



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.160

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. José Paulino dos Santos.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote de terreno n. 13, da quadra L, da rua São Lourenço, Chácara Alvorada, localizado em Z-3, MA-3, de propriedade do Sr. José Paulino dos Santos, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 446/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de março 1996.

Antônio Carlos Pereira
Presidente

Publicada novamente por incorreções.

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição 1482, de 06/06 /96.

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 FAX 722-1094